



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

(consolidados em 17/07/2024 às 14h28)

Questão 01: Foi considerado na formação de preços algum benefício adicional aos colaboradores, como plano de saúde, odontológico, seguro de vida, auxílio creche, são obrigatórios? a empresa que não incluir esses benefícios será desclassificada?

Resposta à questão 01: A empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive a Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame. Cabe destacar que os benefícios obrigatórios são aqueles garantidos por força de lei ou em acordo coletivo. Demais benefícios são opcionais, a critério da empresa. Solicitamos que a licitante utilize o Modelo do Anexo III do Edital, elaborado pela Administração, para a formação de preços.

Questão 02: A função Coletor de resíduos, não está contemplada na CCT utilizada como base para o orçamento, desta feita qual a categoria devemos considerar para a função, servente de limpeza? ou existe outra convenção utilizada para essa categoria?

Resposta à questão 02: A Convenção Coletiva do Trabalho (CCT) RJ001023/2024 (2024/2025), aplicável na presente licitação, em sua cláusula oitava, parágrafo único, informa que as demais funções técnicas e de liderança não mencionadas na CCT, perceberão como piso mínimo, o mesmo piso salarial do encarregado. Outras funções que não exercerem posição de liderança e que não tenham qualificação técnica-profissional, receberão o piso salarial da função de servente.

Questão 03: Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

Resposta à questão 03: A empresa que prestava os serviços de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades do Prédio do Centro de Pesquisas Médicas de Precisão era a empresa Prata Serviços Administrativos Ltda., cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link:

<https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/2-uncategorised/1586-contrato-17-de-2023>, posteriormente, esse contrato foi substituído pelo contrato 17/2024 firmado junto à empresa Lipa Serviços Gerais Ltda cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link:

<https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1667-contrato-17-de-2024>. Quanto ao serviço de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades do prédio do Centro de Ciências da Saúde a atual prestadora de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

serviços é a empresa Kiargos Serviços e Facility Ltda, Construção e Comércio EIRELI, cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link:

<https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1617-contrato-46-de-2023>

Questão 04: Qual o valor da tarifa de passagem dos locais onde serão prestados os serviços?

Resposta à questão 04: Na estimativa elaborada pela Administração foi utilizado a tarifa modal de ônibus da cidade do Rio de Janeiro (R\$ 4,30). Acrescento que o valor das tarifas de transporte público no município do Rio de Janeiro e Região Metropolitana podem ser consultados em <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/tarifas>. Quanto às linhas regulares até o local da prestação de serviço, dependem do endereço de residência dos trabalhadores. A empresa deverá analisar de acordo com o seu quadro de pessoal.

Questão 05: O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto eletrônico ou será admitido outros meios de controle de jornada?

Resposta à questão 05: De acordo com o subitem 6.3.36 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), é de responsabilidade da contratada exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, e conforme subitem 6.3.36.1. “a contratada deverá fornecer, minimamente, equipamentos suficientes para a implementação do seguinte número de pontos para fiscalização de assiduidade e pontualidade eletrônica: 1 ponto no Prédio da Faculdade de Odontologia; 2 pontos no Prédio do Centro de Ciências da Saúde (CCS); 1 ponto no Prédio Compartilhado (Polo de Biotecnologia) e; 1 ponto no Prédio do Centro de Pesquisas em Medicina de Precisão (CPMP)”.

Questão 06: Os índices de produtividade podem ser alterados?

Resposta à questão 06: Conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no subitem 5.1.7, “os estudos foram desenvolvidos com base nas Especificações Técnicas e em produtividades médias para prédios administrativos e para áreas de características comuns”, além disso no item 5 (Análise da Contratação Anterior) do Termo de Referência é informado que “o quantitativo de mão de obra para o serviço de limpeza apresentado no anexo a este estudo está no limite possível para a garantia da qualidade necessária e qualquer aumento da produtividade poderá causar a perda da qualidade e o cumprimento da meta de manutenção da salubridade dos ambientes”, portanto solicitamos que não alterem a produtividade estipulada.

Questão 07: 1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

Resposta à questão 07: a) A planilha poderá ser enviada somente após a fase de lances, por ocasião da convocação do pregoeiro.

b) Solicitamos que o licitante utilize o Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, que consta anexo III do Edital, podendo ser encontrada na consulta pública do SEI (doc. [4274696](#)) e no sítio da PR6, no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-licitacao/pregao>

c) Caso a empresa deseje não declarar tais custos, deverá fazer tal declaração na proposta e a mesma terá sua exequibilidade avaliada como um todo pelo(a) pregoeiro(a). Haverá ainda a possibilidade de solicitação de documentação complementar para avaliar a exequibilidade.

d) Sim, podem ser aplicados os percentuais informados pela empresa desde que se encontrem nos limites do razoável. Cabe destacar que a empresa deve seguir as memórias de cálculo constantes da planilha modelo da Administração (Anexo III do Edital). Observe que alguns campos devem ser preenchidos com valores estabelecidos por legislação, como por exemplo os valores mínimos para salário, tarifa de transporte e auxílio alimentação, e os percentuais exatos de sua tributação ou taxas, como por exemplo o RAT-SAT-FAT ajustado da empresa conforme sua última GFIP e o seu percentual de PIS e Cofins. Já outros itens de custos são estabelecidos de acordo com a realidade de cada empresa, como por exemplo provisão para afastamentos, percentual de mão de obra masculina versus feminina etc. A própria planilha modelo da Administração a ser preenchida pelos licitantes já possui as memórias de cálculo para cada item de custo. Não será necessário comprovar os percentuais, como por exemplo "Média de Ausências por Ano", "Porcentagem de incidência de ocorrência da Licença Paternidade" e "Maternidade", "Porcentagem de ocorrência de acidentes de trabalho", "Porcentagem de ocorrência de ausências por doença", etc. Contudo, caso o pregoeiro observe alguma possível inadequação nos valores informados, poderá diligenciar na forma da Lei.

e) Conforme disposto no subitem 6.7.1., foi utilizado a seguinte Convenção Coletiva de trabalho para o cálculo do valor estimado pela Administração :

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2025 - SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91 E SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ, CNPJ n. 34.273.029/0001-69. **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001023/2024.** DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/05/2024. NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016520/2024. NÚMERO DO PROCESSO:19980.247442/2024-35. DATA DO PROTOCOLO: 25/04/2024

Sendo assim, a empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive o salário base e benefícios previstos na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame e, complementarmente, cumpre ressaltar que o item 4.11 do Edital prevê que "em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior."

Questão 08: Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta à questão 08: Sim, nos termos do disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.543/2020.

Questão 09: Quais materiais deverão ser fornecidos?

9.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

9.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

9.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta à questão 09: Os materiais, insumos, equipamentos, uniformes e EPIs que a licitante deve fornecer para a execução do serviços são aqueles solicitados/mencionados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), presentes também no Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital, em especial as planilhas de insumos e uniforme). Se nos documentos mencionados estes equipamentos não são solicitados, é porque a Administração entende não serem necessários. Em sua vistoria, caso a empresa detecte alguma necessidade não prevista em relação aos materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço, estes podem ser acrescidos à planilha de custos.

Questão 10: O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta à questão 10: A empresa que prestava os serviços de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades do Prédio do Centro de Pesquisas Médicas de Precisão era a empresa Prata Serviços Administrativos Ltda., cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/2-uncategorised/1586-contrato-17-de-2023>, posteriormente, esse contrato foi substituído pelo contrato 17/2024 firmado junto à empresa Lipa Serviços Gerais Ltda cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1667-contrato-17-de-2024>. Quanto ao serviço de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades do prédio do Centro de Ciências da Saúde a atual prestadora de serviços é a empresa Kiargos Serviços e Facility Ltda, Construção e Comércio EIRELI, cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1617-contrato-46-de-2023>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Cabe destacar que a contratante não pode interferir na escolha dos funcionários da contratada. Mas caso deseje, a empresa pode contactar as atuais prestadoras do serviço e seus funcionários para possível aproveitamento.

Questão 11: Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta à questão 11: Conforme disposto no Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços a alíquota de ISS é de 5%.

Questão 12: Qual a tarifa transporte público do município?

Resposta à questão 12: Na estimativa elaborada pela Administração foi utilizado a tarifa modal de ônibus da cidade do Rio de Janeiro (R\$ 4,30). Acrescento que o valor das tarifas de transporte público no município do Rio de Janeiro e Região Metropolitana podem ser consultados em <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/tarifas>. Quanto às linhas regulares até o local da prestação de serviço, dependem do endereço de residência dos trabalhadores. A empresa deverá analisar de acordo com o seu quadro de pessoal.

Questão 13: Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº 30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Resposta à questão 13: Conforme disposto nos subitens 9.29 a 9.37. do Termo de Referência (Anexo I do Edital), é necessária a "Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso" e "Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: 9.30.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos; 9.30.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados". Solicito que o licitante leia atentamente os requisitos previstos no Termo de Referência quanto à qualificação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

técnico-operacional.

Questão 14: Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta à questão 14: Os adicionais de periculosidade e insalubridade, quando aplicáveis, constam na Planilha de Custos e Formação de Preços - Mão de Obra de cada cargo, presente no arquivo Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital). Solicito que a licitante leia atentamente os subitens 5.1.4.1. e 6.3.39 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que também tratam sobre o assunto.

Questão 15: Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta à questão 15: A empresa deve considerar a quantidade disposta nos memoriais de cálculo da Planilha de Custos, que, por sua vez, encontra-se anexa ao Edital (Anexo III). A fórmula consta na célula B5 das abas de memorial de cálculo e pode variar de acordo com o cargo.

Questão 16: Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta à questão 16: Conforme subitem 5.5. do Edital, o lance será por valor unitário (mensal) do item.

Questão 17: Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta à questão 17: Conforme subitem 1.2. do Edital, a licitação será realizada em um único item, conforme tabela constante no subitem 1.1. do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Questão 18: Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta à questão 18: Solicito que o licitante leia atentamente as planilhas intituladas "CCS_e_Anexos_-_Custo_M2" e "CPMP_-_Custo_M2" presente no arquivo do Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III) do Edital. Nelas constam o quantitativo de mão de obra para cada cargo.

Questão 19: Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta à questão 19: Solicito que a licitante leia atentamente o subitem 5.3. e 5.6. do Termo de Referência (Anexo I do Edital), onde é informado os horários de trabalho, com as características para cada cargo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Questão 20: O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta à questão 20: Conforme subitem 5.3. do Termo de Referência (Anexo I do Edital) todos os contratados tem garantido horário de refeição e descanso conforme determinação da convenção coletiva não havendo necessidade de intervalo intrajornada visto que podem se afastar do trabalho para o cumprimento deste.

Questão 21: Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes o prazo poderá ser prorrogado?

Resposta à questão 21: Conforme subitens 5.20.4. e 5.20.5. do Edital, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Questão 22: Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Resposta à questão 22: Está correto o entendimento. Porém, cabe destacar que entidades sem fins lucrativos só podem participar caso a prestação daquele serviço tenha relação com seu estatuto social.

Questão 23: Tendo em vista que a Instrução Normativa Nº05, estipula a produtividade da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

3. Nas condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, de acordo com os seguintes parâmetros:

3.1. Áreas Internas:

- a) Pisos acarpetados: 800 m² a 1200 m²;
- b) Pisos frios: 800 m² a 1200 m²;
- c) Laboratórios: 360 m² a 450 m²;
- d) Almoxarifados/galpões: 1500 m² a 2500 m²;
- e) Oficinas: 1200 m² a 1800 m²;
- f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m² a 1500 m²; e
- g) Banheiros: 200 m² a 300 m².

3.2. Áreas Externas:

- a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m² a 2700 m²;
- b) Varrição de passeios e armamentos: 6000 m² a 9000 m²;
- c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m² a 2700 m²;
- d) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m² a 2700 m²;
- e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m²; e
- f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m².

3.3. Esquadrias Externas:

- a) face externa com exposição a situação de risco: 130 m² a 160 m²;
- b) face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380 m²; e

O edital, entretanto, estipula para produtividade:

Tipo de Área	Referência	Característica	Índice de produtividade (m ²)	Área Física (m ²)
Interna	A.1	Ordinária	1.400 m ²	71.537 m ²
	A.2	Salões, Halls e Corredores	2.000 m ²	31.045 m ²
	A.3	Oficinas	10.000 m ²	5.401 m ²
	A.4	Laboratórios	900 m ²	33.994 m ²
	A.5	Almoxarifado / Galpão	10.000 m ²	174 m ²
	A.6	Banheiros	200 m ²	4.338 m ²
	A.7	Hospitalar Crítica ou Assemelhada	600 m ²	2.819 m ²
Externa	B.1	Externa Pisos e Pavimentos	10.000 m ²	46.029 m ²
	B.2	Externa Terraços e Calhas	15.000 m ²	m ²
Esquadrias	C.1	Esquadrias Face Interna	360 m ²	15.697 m ²
	C.1	Esquadrias Face Externa	300 m ²	14.080 m ²
Área Física Total (m ²):				225.114 m ²

Como se observa, a exigência não está parametrizada com a Instrução Normativa N°05, desta forma considerando que o edital exigirá uma produtividade muito maior do colaborador, entendemos que deverá ser revista a produtividade estipulada para atender a Instrução Normativa N°05 pertinente. Está correto esse entendimento, caso não esteja por favor justificar.

Resposta à questão 23: Informo que está sendo utilizada a produtividade adotada no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

contrato em vigor e este atende a necessidade da instituição. Destaco que estas produtividades foram justificadas pelo Estudo Técnico Preliminar (apêndice do Anexo I) e seus anexos, conforme determina a IN 05/2017 em seu anexo VI-b:

"11. O órgão ou entidade contratante poderá adotar índices de produtividade diferenciados dos estabelecidos neste anexo, desde que devidamente justificado nos Estudos Preliminares."

Questão 24: Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta à questão 24: A empresa que prestava os serviços de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades do Prédio do Centro de Pesquisas Médicas de Precisão era a empresa Prata Serviços Administrativos Ltda., cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/2-uncategorise-d/1586-contrato-17-de-2023>, posteriormente, esse contrato foi substituído pelo contrato 17/2024 firmado junto à atual prestadora do serviço, a empresa Lipa Serviços Gerais Ltda cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1667-contrato-17-de-2024>. Quanto ao serviço de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades do prédio do Centro de Ciências da Saúde a atual prestadora de serviços é a empresa Kiargos Serviços e Facility Ltda, Construção e Comércio EIRELI, cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1617-contrato-46-de-2023>.

Questão 25: Qual a data de término do atual contrato?

Resposta à questão 25: O atual contrato para os serviços de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades do Prédio do Centro de Pesquisas Médicas de Precisão tem sua vigência encerrada para 23/04/2025. Maiores informações a respeito do referido contrato podem ser encontradas no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1667-contrato-17-de-2024>. Já o atual contrato para o serviço de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades do prédio do Centro de Ciências da Saúde tem sua vigência encerrada em 01/08/2024. Maiores informações a respeito do referido contrato podem ser encontradas no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1617-contrato-46-de-2023>.

Questão 26: Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta à questão 26: Conforme subitem 5.1.1. do Termo de Referência, o início da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

execução do objeto ocorrerá, no mínimo, 5 dias após a assinatura do contrato.

Questão 27: Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Resposta à questão 27: A empresa deve observar a tabela de pessoal constante no Anexo do Termo de Contrato atual (<https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1667-contrato-17-de-2024> e <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1617-contrato-46-de-2023>). Solicito também que a licitante também leia atentamente as planilhas intituladas "CCS_e_Anexos_-_Custo_M2" e "CPMP_-_Custo_M2" presente no arquivo do Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III) do Edital. Nelas constam o quantitativo de mão de obra para cada cargo.

Questão 28: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

Resposta à questão 28: A empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive a Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame. Cabe destacar que os benefícios obrigatórios são aqueles garantidos por força de lei ou em acordo coletivo. Demais benefícios são opcionais, a critério da empresa.

Questão 29: Qual convenção coletiva devemos utilizar para a formação do preço?

Resposta à questão 29: Conforme disposto no subitem 6.7.1., foi utilizado a seguinte Convenção Coletiva de trabalho para o cálculo do valor estimado pela Administração : Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2025 - SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91 E SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ, CNPJ n. 34.273.029/0001-69. **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001023/2024.** DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/05/2024. NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016520/2024. NÚMERO DO PROCESSO:19980.247442/2024-35. DATA DO PROTOCOLO: 25/04/2024

Sendo assim, a empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive o salário base e benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame e, complementarmente, cumpre ressaltar que o item 4.11 do Edital prevê que "em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior."



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Questão 30: Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Resposta à questão 30: Os adicionais de periculosidade e insalubridade, quando aplicáveis, constam na Planilha de Custos e Formação de Preços - Mão de Obra de cada cargo, presente no arquivo Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital). Solicito que a licitante leia atentamente os subitens 5.1.4.1. e 6.3.39 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que também tratam sobre o assunto.

Questão 31: Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade 20%? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

Resposta à questão 31: Os adicionais de periculosidade e insalubridade, quando aplicáveis, constam na Planilha de Custos e Formação de Preços - Mão de Obra de cada cargo, presente no arquivo Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital). Solicito que a licitante leia atentamente os subitens 5.1.4.1. e 6.3.39 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que também tratam sobre o assunto.

Questão 32: Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Resposta à questão 32: As linhas regulares até o local da prestação de serviço, dependem do endereço de residência dos trabalhadores. A empresa deverá analisar de acordo com o seu quadro de pessoal. O valor das tarifas de transporte público no município do Rio de Janeiro e Região Metropolitana podem ser consultados em <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/tarifas>.

Questão 33: Os postos ASG farão limpeza em banheiros com insalubridade de 40% ? Caso sim, qual é a sua produtividade e sua área?

Resposta à questão 33: Há cargos de servente para limpeza de banheiro com insalubridade de 40%. O quantitativo consta na Planilha de Custos e Formação de Preços - Mão de Obra de cada cargo, presente no arquivo Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital). Além disso, os índices de produtividade estão presentes no Termo de Referência, item 9 (Estimativa das Quantidades a serem contratadas) e no Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital), nas abas intituladas "CCS_e_Anexos_-_Custo_M2" e "CPMP_-_Custo_M2".

Questão 34: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Resposta à questão 34: Informo que as informações acerca da exigência de preposto constam nos subitens 7.6. a 7.8. do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e, conforme informado, a Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de implantação do contrato após este período o preposto deverá comparecer ao local de execução do contrato pelo menos 3 (três) vezes por semana. O preposto não poderá ser um dos encarregados, conforme disposto no subitem 6.3.28.2. do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Trata-se de um representante da administração da empresa, sendo mensurado nos custos indiretos da proposta.

Questão 35: Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

Resposta à questão 35: As informações acerca do prazo de pagamento constam nos subitens 8.31 e 8.32 do Termo de Referência.

Questão 36: Na Planilha de Custos do Edital UFRJ-RJ Nº 08.2024 apresenta dedução de PIS-COFINS no transporte, alimentação e nos insumos (uniformes, materiais e equipamentos). Procede a permanência dos índices?

Resposta à questão 36: Informo que deve ser seguida a orientação que consta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/19-orientacoes-sobre-pis-e-cofins-em-contratacoes-de-prestacao-de-servicos-com-dedicacao-exclusiva-de-mao-de-obra>. Destaco que estes referidos créditos constam da planilha estimativa, pois nela estimamos pelos valores cheios.

Fim.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2024.

Pregoeiro e Equipe de Apoio